



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**30. plur@apes.gov.br**

## Documento Orientador de APCN

---

### Área 30:

### Planejamento Urbano e Regional e Demografia

**Coordenador da Área:** Clovis Ultramari  
**Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos:** Ricardo Ojima  
**Coordenador de Programas Profissionais:** Waldecy Rodrigues



## SUMÁRIO

<b>Apresentação</b>	<b>3</b>
<b>1 Infraestrutura de ensino e pesquisa</b>	<b>3</b>
1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca	3
1.2 Acesso à internet, bases de dados e a fontes de informação para docentes ediscentes	3
1.3 Espaço físico, mobiliário e equipamento para atividades administrativas do curso	3
1.4 Outras considerações	4
<b>2 Proposta do curso</b>	<b>4</b>
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso	4
2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente	4
2.3 Objetivos	4
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos	5
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	6
2.6 Critérios de seleção de alunos	6
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador	6
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso	7
2.9 Regimento do curso	7
2.10. Outras considerações	7
<b>3 Corpo docente</b>	<b>8</b>
3.1 Caracterização do corpo docente	9
3.2 Número mínimo de docentes permanentes	10
3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso	10
3.4 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica	10
3.5 Política de acompanhamento de docentes	10
3.6 Outras considerações	11
<b>4. Produção</b>	<b>11</b>
<b>5. Propostas de cursos novos originários de desmembramento</b>	<b>12</b>
<b>6. Orientações Específicas para Apresentação de Propostas de Cursos</b>	
<b>Novos na Modalidade de Educação à Distância</b>	<b>13</b>



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**30.plur@capes.gov.br**

## **Apresentação**

Estão aqui compiladas as diretrizes para propostas de mestrados e doutorado, nas modalidades acadêmica e profissional. Este documento é elaborado a partir de seu similar, em uso até 2018, das novas diretrizes estabelecidas pelas instâncias colegiadas da CAPES e das sugestões coletadas quando da constituição de comissões no interior da Área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia, cujos trabalhos iniciaram em agosto de 2018.

As mudanças em relação ao documento anterior são propositadamente reduzidas, objetivando, precipuamente, dirimir dúvidas frequentes e estabelecer critérios mais claros para a avaliação das propostas. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da Capes na internet.

A proposta de cursos novos deve ser inovadora. Não deve sobrepor-se a de outros cursos existentes no mesmo campus. Devem considerar uma perspectiva multidisciplinar, demonstrando a inter-relação entre a proposta do programa, o corpo docente, a expectativa sobre o corpo discente, o perfil de produção atual e as relações de inserção socioeconômicas e territoriais do programa.

O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica>)

## **1 Infraestrutura de ensino e pesquisa**

Este item está dividido em quatro e deve orientar a descrição da infraestrutura física do novo programa ou curso proposto.

### **1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca**

Espera-se que o curso novo conte com instalações adequadas em relação a salas de aula, de estudo e pesquisa, e para docentes, equipamentos de informática atualizados e disponíveis a discentes e docentes em uma sala própria para seu uso, acesso à internet (Portal de Periódicos da CAPES obrigatoriamente disponibilizado) e uma biblioteca com os livros referentes à bibliografia básica da proposta do curso. A biblioteca deve também garantir o acesso, digital ou físico, à produção que o corpo docente e discente tenha trabalhado ao longo do tempo, assim como garantir espaços de convivência para a pesquisa.

### **1.2 Acesso à internet, bases de dados e a fontes de informação multimídia**



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**30.plur@capes.gov.br**

É necessário garantir o acesso de docentes e discentes à internet. A IES proponente deve descrever como pretende assegurar a manutenção deste acesso, além de apontar os principais portais, bases de dados e sites de consulta para o PPG proposto.

### **1.3 Espaço físico, mobiliário e equipamento para atividades administrativas do curso**

A proposta deve descrever de modo adequado quais serão as instalações exclusivas ou

compartilhada da Pós-graduação, quais as que serão compartilhadas com a Graduação, além de explicitar o que considera como mobiliário e equipamentos essenciais para o desenvolvimento do curso. É fundamental a existência de espaços que, para além daqueles usualmente necessários para aulas, laboratórios e atividades administrativas, o programa/curso conte com espaços que permitam a convivência entre discentes e docentes.

### **1.4 Outras considerações**

Propostas de programas/cursos acadêmicos ou profissionais em rede ou com atividades à distância, a infraestrutura em cada instituição ou polo devem ser minuciosamente descritas, confirmando seu funcionamento adequado. Na modalidade “associação ou de parceria/convênio entre a IES e outras instituições acadêmicas, científicas ou culturais”, deve-se descrever a infraestrutura disponível em cada uma das instituições envolvidas.

## **2 Proposta do curso**

Este item pode ser apresentado em nove subitens, com eventuais complementações.

### **2.1 Histórico e contextualização da proposta do curso**

Detalhar o histórico do programa/curso, bem como sua contextualização institucional e regional, destacando: tradição da IES na área de investigação do curso proposto, em áreas correlatas ou em outros campos da pós-graduação; relação do programa/curso proposto com outros na própria Instituição de Ensino Superior / IES e na região; histórico geral dos docentes em pesquisa e orientação nas áreas, previsão de impactos gerais e em escalas diversas (na área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia, na instituição de ensino à qual está vinculado o programa proposto, e na região ou cidade) a serem gerados com a proposta.

### **2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente**

A proposta deve demonstrar um caráter distinto de outras já existentes, contextualizada no ambiente da IES e de um recorte geográfico e social.

O apoio institucional e as condições oferecidas pela IES para a realização do programa/curso devem estar comprovados na proposta, alinhado com propósitos de seu Plano de



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**30.plur@capes.gov.br**

Desenvolvimento Estratégico / PDI em vigor. Esse mesmo apoio institucional deve ser acompanhado de um processo de autoavaliação da pós-graduação da IES e do curso de mestrado para o caso das propostas de doutorado novo. Assim, entende-se por apoio institucional não somente os atos e os documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e a autorização para seu funcionamento no âmbito institucional; deve, precipuamente, ir além de uma simples anuência da gestão superior e inserir-se num contexto autoavaliativo e estratégico institucional.

### **2.3 Objetivos**

Apresentar objetivos e metas, enfatizando suas singularidades. Tais objetivos vão além da simples descrição de formação de mestres/doutores e desenvolvimento de pesquisas, mas sim, e também, a descrição de possíveis impactos diversos (sociais, econômicos, culturais, dentre outros), descritos qualitativamente.

### **2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos**

A proposta deve evidenciar que o grupo proponente já trabalha, previamente à submissão da proposta, de forma articulada junto à IES, em grupos de pesquisa, extensão e inovação. Deve apresentar quais são a relevância, as justificativas e os objetivos da criação do programa/curso. Estes objetivos devem ser coerentes com aqueles da Área; isto é, compatíveis com o campo científico e técnico no qual a proposta se insere. A relevância social e regional para a implantação da proposta deve estar fundamentada em considerações específicas e não genéricas.

A proposta deve explicitar a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento. Deve fazer parte da proposta do programa a explicitação da estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias), além do número mínimo de créditos que deve ser obtido cursando as disciplinas, realizando atividades complementares e desenvolvendo o trabalho final.

A estrutura curricular deve ser adequada para o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa, extensão e inovação. Deve proporcionar uma sólida formação profissional, estando contempladas disciplinas que forneçam aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa, intervenção e a inovação.

Deve estar anexado à proposta o regimento da IES, caso a mesma não possua curso de pós-graduação *stricto sensu* aprovado pela CAPES. Contudo, é obrigatório para todas as propostas o envio do regimento/regulamento do programa de pós-graduação explicitando os critérios de autoavaliação do curso/programa, credenciamento dos docentes, processo e periodicidade de seleção de alunos, número de vagas discentes a cada processo seletivo, critérios de avaliação discente, dentre outros aspectos.

Espera-se que uma proposta de programa/curso novo apresente com clareza as linhas de



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**30.plur@capes.gov.br**

pesquisa, seu ajuste à(s) área(s) de concentração bem como aos campos de especialização do corpo docente indicado e que aponte, explicitamente, a relação com os respectivos projetos de pesquisa em andamento, valorizando-se aqueles com financiamento. Propostas com algum membro do corpo docente que não participe de projeto de pesquisa serão reprovadas. Para a modalidade profissional também serão considerados os projetos de extensão e inovação como critérios eliminatórios.

As linhas e os projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do curso/programa.

Projetos isolados poderão existir desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa.

Um docente permanente pode atuar em, no máximo, duas linhas de pesquisa.

Uma linha de pesquisa deve conter pelo menos dois projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação em andamento, sendo desejável a presença de alunos de graduação nesses projetos.

É fundamental que os projetos de pesquisa, extensão e inovação estejam regularmente distribuídos entre os membros do corpo docente permanente, em funcionamento, e não podem ser desenhados como algo a ser desenvolvido apenas se o curso for aprovado.

A proposta deve indicar os projetos de pesquisa que contam com financiamento, bem como suas fontes. A proposta deve indicar a área de conhecimento à qual pertence(m), descrições gerais sobre sua subárea ou especialidade. Cada programa poderá indicar uma ou mais áreas de concentração.

As linhas de pesquisa expressam a especificidade na produção de conhecimento e/ou atuação profissional dentro de determinada área de concentração e devem ser devidamente sustentadas pelos projetos dos docentes pesquisadores do corpo permanente do Programa. Deve ser apresentada a articulação entre elas e com a(s) área(s) de concentração. Deve-se também atentar para um necessário equilíbrio na distribuição de projetos e docentes em cada uma das linhas de pesquisa do PPG.

## **2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico**

Para que se preserve a coerência entre a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa, a proposta deve demonstrar uma estrutura curricular com disciplinas contemplando 1. especificidades dos objetivos do programa e 2. disciplinas pertinentes à prática da pesquisa ou a elaboração dos trabalhos de conclusão do curso (dissertações, teses ou produtos para os PPGs profissionais). É importante demonstrar que o aluno, ao ingressar no curso, compreenda quais e quantas disciplinas deve cumprir, nas modalidades obrigatórias, eletivas e/ou optativas. Deve-se explicitar o peso das disciplinas na carga horária total, assim como a eventual relação entre disciplinas de caráter prático e teórico.



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**30.plur@capes.gov.br**

Espera-se que o corpo docente permanente esteja integralmente envolvido na oferta de tais disciplinas e que estas se organizem de forma coerente e objetiva (por linha de pesquisa e/ou por atuação e especialidades). A proposta deve apresentar as ementas dessas disciplinas, assim como a bibliografia (e sua forma de acesso pelos discentes).

## **2.6 Critérios de seleção de alunos**

A proposta deve apresentar os critérios para a seleção de seus alunos (já se pensando no perfil do egresso que se deseja) e eventuais distinções para o caso de mestrado e doutorado. Para além dos principais procedimentos da seleção (prova escrita, entrevista, análise de portfólio e currículos, entre outros que o programa julgar pertinente), devem ser estipulados os critérios que fundamentam a seleção com base no perfil do aluno a ser formado e em sua adequação aos futuros docentes orientadores. Outras especificidades, de acordo com os objetivos da proposta e também em relação à modalidade (acadêmico ou profissional) devem constar desses critérios.

## **2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador**

A proposta deve apresentar o número de vagas e a periodicidade da seleção, confirmando a compatibilidade com o número de professores e sua dedicação para a atividade de orientação.

## **2.8 Formação pretendida e perfil do egresso**

Deve-se especificar o perfil esperado do egresso e eventuais percursos profissionais que esses serão capazes de seguir.

Para as propostas acadêmicas, é importante evidenciar as estratégias de formação para a pesquisa, visando a constituição do pesquisador autônomo (disciplinas específicas, seminários integradores, discussões metodológicas, dentre outros). Para as propostas na modalidade profissional é preciso a relação da formação a ser disponibilizada com necessidades sociais e atividade profissional, ressaltando ainda práticas profissionais, e possíveis soluções para problemas de âmbito mais específico ou individual.

## **2.9 Regimento do curso**

O Regimento do curso/programa proposto deve esclarecer seu funcionamento, detalhando: missão do curso/programa proposto, estrutura acadêmica-curricular, objetivos, perfil do egresso; critérios de seleção de alunos; procedimentos de autoavaliação; procedimentos de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes, dentre outros.

## **2.10 Outras considerações**

Em resumo, os itens mínimos que devem constar da proposta são:



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)

**30.plur@capes.gov.br**

- a) Demonstração de inserção da proposta em plano estratégico da IES, confirmando não sobreposição com outro curso/programa no mesmo campus;
- b) Objetivos do curso e perfil acadêmico pretendido com a formação proporcionada;
- c) Articulação entre objetivos, área(s) de concentração e estrutura curricular;
- d) Definição da(s) área(s) de concentração, com a apresentação das perspectivas teórico-metodológicas da proposta, a dimensão da sua atuação em relação aos campos acadêmicos e/ou profissionais;
- e) Clareza e precisão das linhas de pesquisa formuladas, sua aderência à(s) área(s) de concentração bem como aos campos de especialização do corpo docente e explicitação da relação com seus respectivos projetos de pesquisa em andamento;
- f) Adequação da estrutura curricular à(s) área(s) de concentração e às linhas de pesquisa bem como ao perfil do corpo docente;
- g) Distribuição das disciplinas obrigatórias e eletivas (quando há essa distinção), disciplinas dedicadas à fundamentação teórica, ao ensino de metodologia e técnicas de investigação científica, às linhas de pesquisa e a seminários de projetos, de pesquisa e temáticos;
- h) Proposta curricular capaz de proporcionar formação teórica e metodológica que contemple: bibliografia de referência (clássica e contemporânea, nacional e internacional) adequada à(s) área(s) de concentração e às linhas de pesquisa; ensino de métodos e técnicas e de tratamento analítico de dados; articulação lógica entre conceitos e fundamentação empírica; redação clara e observância das convenções acadêmicas;
- i) Compatibilidade da produção acadêmica e/ou técnica do corpo docente permanentemente com a(s) área(s) de concentração e com as linhas de pesquisa propostas;
- j) Critérios de seleção de alunos;
- k) Quantitativo de vagas adequado ao perfil e à disponibilidade do corpo docente;
- l) Formação pretendida e perfil do egresso;
- m) Regimento do curso;
- n) Descritivo sobre processos de autoavaliação do programa/curso;
- o) No caso de o novo curso ser de doutorado, explicitação de sua articulação com o curso de mestrado já existente. A Área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia considera que novos cursos de doutorado são originários de cursos de mestrados consolidados, que se caracteriza pela obtenção da nota 4;
- p) Relação orientando / orientador, demonstrado capacidade e qualidade na prática de orientação de dissertações e teses;
- q) A proposta deve indicar as formas de interação com a graduação, quando esta existir na instituição, particularmente com inclusão de graduandos nos projetos de pesquisa.

A proposta de programa/curso novo na modalidade profissional deve ressaltar a sustentabilidade financeira do curso, a especificidade da produção gerada e da formação discente, o perfil docente articulado para este fim, a interação e integração com outras instituições para obtenção dos recursos necessários para o desenvolvimento dos projetos e os produtos esperados dos egressos e da produção docente e discente. Para tanto é necessário:



- a) Destacar a capacidade de financiamento do curso e a infraestrutura necessária e adequada para realização dos projetos de pesquisas, extensão e inovação, considerando seu caráter técnico e aplicado;
- b) Demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa, extensão e inovação em agências públicas ou privadas. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de julgamento por pares, bem como convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;
- c) Explicitar a interlocução da proposta com algum “campo profissional” ou “campos profissionais” para que possam ser julgadas sua pertinência, coerência e consistência;
- d) Demonstrar os mecanismos de interação com outras instituições, atendendo a demandas sociais, organizacionais ou profissionais;
- e) Ressaltar a produção do corpo docente permanente no que se refere à produção técnica, tais como: registro de patentes e outros resultados profissionais relevantes, experiência e projeção nacional e internacional, participação em comissões especiais, premiações e outras atividades consideradas relevantes na Área;
- f) A produção relevante em destaque, para cada docente permanente, deve ser prioritariamente a técnica.

### **3 Corpo docente**

A composição do Corpo Docente é um dos elementos fundamentais para a recomendação de um programa/curso novo.

Cabe aos professores permanentes a manutenção do curso proposto. Ainda assim, mesmo para o caso dos docentes colaboradores, é importante qualificar o tipo de colaboração que estes oferecerão, assim como seu perfil como professor, pesquisador e profissional. Tal colaboração deve ser continuada e trazer benefícios para a linha de pesquisa ou atuação da qual participa. Professor visitante é definido pela colaboração por tempo determinado, frequentemente por período curto, muitas vezes associado às estratégias de intercâmbio ou internacionalização do PPG.

#### **3.1 Caracterização do corpo docente**

O vínculo e regime de trabalho devem estar claramente explicitados. O número de professores permanentes com vínculos em outros programas não deve ultrapassar o limite de 30% do total do corpo docente permanente. Limita-se a participação dos professores permanentes em até outros dois PPGs. No caso das propostas profissionais, o corpo docente deve ser integrado por doutores e, excepcionalmente, por profissionais e técnicos com experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação. O número desses profissionais não é levado em conta no cálculo do mínimo de professores permanentes; ao mesmo tempo, serão computados no limite de 30% do corpo docente com vínculos especiais. Neste caso, serão objeto de ponderação destes docentes os aspectos referentes ao registro de patentes e outros resultados profissionais relevantes, experiência e projeção nacional e internacional, participação em comissões especiais, premiações e outras atividades consideradas relevantes na Área; experiência tecnológica e



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**30.plur@capes.gov.br**

profissional de destaque. Tais registros deverão fundamentar a atuação dos docentes nesta modalidade, relacionados com a proposta do programa.

O corpo docente permanente deve revelar uma diversificação adequada e não endógena (considerando as instituições onde obtiveram doutoramento), assim como demonstrar experiência inicial em trabalho com equipe interdisciplinar.

É exigida a participação de todos os docentes permanentes em projetos de pesquisa na modalidade acadêmica, ou, em extensão e inovação, na modalidade profissional.

Todo o corpo docente deve ter experiência de orientação. Para o doutorado (acadêmico ou profissional), os docentes devem ter, no mínimo, três orientações de dissertação de mestrado já concluídas com êxito. Para o mestrado, (acadêmico ou profissional) é exigida conclusão, com êxito, de pelo menos três trabalhos de iniciação científica ou de conclusão de curso de graduação;

Todos os docentes permanentes devem ter obtido seu diploma de doutorado, e concluídos com êxito, há no mínimo três anos, contados até 31/12 do ano anterior à apresentação da proposta;

A diversidade de formação e de origem é estimulada, desde que alinhada à proposta do programa/curso. Estimula-se também, no caso da modalidade profissional, a participação de representantes do mercado/mundo profissional;

Todos os docentes das propostas de cursos acadêmicos devem possuir título de doutor; para o caso da modalidade profissional, são permitidos casos especiais de exceção quanto a essa exigência desde que propriamente justificados.

### **3.2 Número mínimo de docentes permanentes**

O corpo docente proposto deve ter no mínimo dez docentes permanentes, seja para o caso de mestrado, seja para o doutorado. Nestes totais, podem ser incluídos os docentes em “condições especiais” (bolsistas, aposentados e conveniados diversos);

### **3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes**

Para a descrição do regime de dedicação, em resumo, deve-se atentar para os seguintes critérios:

- a) O número de docentes permanentes do PPG deve corresponder a, no mínimo 70% do seu total de docentes;
- b) O total de docentes permanentes em condições especiais não pode ultrapassar 30% do total de docentes permanentes;
- c) É facultado, até o limite de 30% do corpo docente permanente, a atuação em outros dois PPGs, adicionalmente ao PPG proposto. Para o caso dos docentes permanentes restantes (mínimo de 70%) é exigida a participação em único PPG (o proposto). VER



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**30.plur@capes.gov.br**

- d) Todos os docentes permanentes devem ter dedicação mínima de 20 horas semanais às atividades atribuídas ao PPG proposto;
- e) O total de docentes permanentes com dedicação à IES inferior a 40 horas semanais não deve ultrapassar 30 % do total de docentes permanentes;

### **3.4 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica**

A formação, a atuação profissional e a produção intelectual dos docentes permanentes e colaboradores podem, no momento da proposta, revelar vínculos estreitos com outras áreas que não especificamente a de Planejamento Urbano e Regional e Demografia. Entretanto, devem sinalizar a imediata vinculação, guardando a multidisciplinariedade desejada, com essa área, uma vez se iniciem as atividades do novo programa.

### **3.5 Política de acompanhamento de docentes**

A proposta do Programa deve apresentar os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores, assim como a periodicidade de tais avaliações. Recomenda-se a criação de comissões com membros externos e internos para avaliar esse processo.

O programa deve produzir meios de autoavaliação, considerando atividades de ensino, orientação, pesquisa, projetos, produção bibliográfica, técnica e artística e impacto social a fim de proceder com a política de acompanhamento, visando compreender o desempenho do docente no programa. Recomenda-se que esta política seja periódica e comparativa, primando por uma avaliação e um acompanhamento preciso do desempenho docente.

### **3.6 Outras considerações**

A proposta pode seguir os seguintes itens:

- a) Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias);
- b) Número mínimo de docentes permanentes para cada nível (mestrado e/ou doutorado) e modalidade (acadêmico ou profissional) de curso;
- c) Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso;
- d) Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional);
- e) Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta;
- f) Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento);
- g) Outras considerações.



#### 4 Produção Intelectual

Na avaliação da produção intelectual do corpo docente (bibliográficas ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional), serão considerados como referência até cinco produções indicadas de cada docente e dos últimos cinco anos precedentes ao envio da proposta.

Será considerada apenas a produção científica e técnica dos docentes permanentes.

A produção docente bibliográfica e/ou técnica individual contabiliza o total da produção. Coautorias não contam em duplicidade. Serão observadas eventuais concentrações dessa produção. A produção dos docentes colaboradores não será considerada para efeito da avaliação da proposta.

Propostas nas quais um ou mais membros do corpo docente permanente não apresentem nenhuma produção bibliográfica (no caso de modalidade acadêmica) e técnica (no caso de modalidade profissional) no período de referência não serão recomendadas. Essa é uma condição *sine qua non*.

Para a avaliação da produção bibliográfica deverá ser analisado:

- a) pertinência da produção com os objetivos de formação e perfil do PPG;
- b) aderência (ou potencial de aderência futura) à Área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia;
- c) qualidade da produção, tendo em vista a sua conexão com a missão do curso/programa proposto e segundo parâmetros adotados na Área e descritos em seu Documento de Área;
- d) tipo de produção informada e sua compatibilidade com o nível e a modalidade do curso (acadêmico ou profissional).

Para o caso da produção técnica, fundamental para a análise das propostas de programas/cursos novos na modalidade profissional, a Área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia a classifica em três dimensões: *biblio-técnico*; *comunicação* e *desenvolvimento/criação*.

Cada dimensão é composta dos tipos de produção extraídos da plataforma Sucupira e relativizados segundo importância. A dimensão *biblio-técnico* envolve os seguintes tipos de produção: Apresentação de Trabalhos, Editoria, Desenvolvimento de Material Didático, Relatório Técnico, Serviços Técnicos e Tradução. Este último está na produção bibliográfica, na Plataforma Sucupira, contudo considerou-se como produção técnica. A dimensão *comunicação* envolve: cursos de curta duração, organização de eventos, programa de rádio e TV, bem como artigos em jornais ou revistas técnicas. Este último tipo se trata de uma produção bibliográfica, mas foi



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**30.plur@capes.gov.br**

considerada como produção técnica. A dimensão *desenvolvimento/criação* envolve cinco itens: desenvolvimento de aplicativo, desenvolvimento de produto, desenvolvimento técnico, cartas e mapas e maquete.

## **5. Propostas de cursos novos originários de desmembramento**

Observar legislação vigente e orientações gerais para cursos novos deste documento. O referido desmembramento pode também considerar a mudança de modalidade do programa criado a partir da separação. Para a proposta de desmembramento ser aprovada, é necessário o cumprimento de todos os requisitos indicados para uma proposta de curso novo de Mestrado, Acadêmico ou Profissional, ou Doutorado, Acadêmico ou Profissional, conforme o caso, de acordo com o que consta no Documento da Área, acrescidos de documento que explicita detalhadamente: o período e as formas de transição, com a saída de áreas de concentração, linhas de pesquisa, docentes e discentes do programa originário; e o consentimento formal do programa de origem.

## **6. Orientações Específicas para Apresentação de Propostas de Cursos Novos na Modalidade de Educação à Distância (EaD)**

As orientações contidas neste documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos no Documento Orientador de APCN (presencial). Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional). O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

### **1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura**

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de cursos novos na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade.

No caso de a proposta envolver ambiente virtual dedicado às atividades do curso, os proponentes



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**30.plur@capes.gov.br**

deverão disponibilizar acesso (endereço, mídia) para testagem e avaliação no momento da submissão da PCN com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de ensino a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

### **1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.**

#### **1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos**

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

Os docentes do curso EAD não deverão guardar duplicidade no cômputo para fins de aprovação e posterior avaliação de curso com a modalidade presencial anteriormente autorizada, quando se tratar de programas de pós-graduação *stricto sensu* da mesma instituição ou integrante como polo e na mesma área de avaliação.

## **2 Proposta do curso**

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**30.plur@capes.gov.br**

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo. A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

É prioridade para a área PLURD as grandes regiões do país onde ela ainda não se faz presente ou em lugares onde se observem demandas não completamente atendidas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

A área, devido as suas peculiaridades, exige que o curso/programa seja 40% presencial.



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**30.plur@capes.gov.br**

### **3 Corpo docente**

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a PCN em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

### **4 Produção Intelectual**

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados nos Documentos de Critérios de Avaliação das APCN na modalidade presencial da Área.